



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1683 de 24 de maio de 1991.

"DECLARA IMÓVEIS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.,*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam declarados de " **Utilidade Pública** ", para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os seguintes imóveis de propriedade do DR. José Aurélio Vitorino de França e sua mulher:

- a - "Um terreno, sem benfeitorias, de formato irregular, com a área de 319,50 m<sup>2</sup>, situado junto à estrada municipal que demanda ao Bairro "Água da Estiva" (BRB - 434), o qual confronta pela frente com a mencionada estrada, onde mede 15,00 metros; pelo lado direito, de quem da estrada municipal olha o imóvel, confronta com imóvel de propriedade de José Aurélio Vitorino de França, onde mede 22,20 metros; pelo lado esquerdo confronta com outro imóvel de propriedade de José Aurélio Vitorino de França, onde mede 22,80 metros; e, pelos fundos, confronta com os lotes 07 e 08 da quadra 448, da Planta Geral da Cidade, onde mede 14,60 metros".
- b - "Um terreno, sem benfeitorias, de formato irregular, situado à Rua Angelo Luiz Scapim, no Bairro "Água da Estiva", com a área de 5,00 m<sup>2</sup>, o qual confronta pela frente com a citada Rua Angelo Luiz Scapim onde mede 6,40 metros; pelo lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, confronta com parte do lote 8, da quadra 448, da Planta Geral da Cidade, onde mede 2,00 metros; pelos fundos com o lote 09, da mesma quadra, onde mede 7,00 metros em curva de concordância, com raio de 9,00 metros".



## prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 1683 de 24 de maio de 1991.

- c - "Um terreno, sem benfeitorias, de formato irregular, situado à Rua Angelo Luiz Scapim, Bairro "Água da Estiva", com a área de 174,30 m<sup>2</sup>; o qual confronta pela frente com a mencionada' Rua Angelo Luiz Scapim, onde mede 11,10 metros; pelo lado di<sup>o</sup> reito de quem da Rua olha o imóvel, com o lote 08, de propri<sup>o</sup> edade de José Aurélio Vitorino de França, onde mede 17,14 me<sup>o</sup> tros, sendo 10,00 metros em linha reta e 7,14 metros em cur<sup>o</sup> va de concordância, com raio de 9,00 metros e mais 2,00 metros em linha reta, até a rua Angelo Luiz Scapim, confrontando - com o lote 09-A, também de propriedade de José Aurélio Vito<sup>o</sup> rino de França; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 07<sup>o</sup> -A, também de propriedade de José Aurélio Vitorino de França, onde mede 20,00 metros; pelos fundos, confronta com imóvel de propriedade de José Aurélio Vitorino de França, onde mede 5,80 metros".
- d - "Um terreno, sem benfeitorias, de formato irregular, com a área de 164,22 m<sup>2</sup>, situado à Rua Angelo Luiz Scapim, no Bairro "Água da Estiva", o qual confronta pela frente com a menciona<sup>o</sup> da via pública, onde mede 11,10 metros; pelo lado direito de quem da Rua olha o imóvel, confronta com o lote 08-A, de propri<sup>o</sup> edade de José Aurélio Vitorino de França, onde mede 20,00' metros; pelo lado esquerdo, confronta com o lote 07, onde mede 20,14 metros, sendo 10,00 metros em linha reta, 10,14 metros' em curva de concordância de raio de 9,00 metros e 1,40 metros em linha reta até o alinhamento da rua Angelo Luiz Scapim, - confrontando com o lote 06-A; pelos fundos confronta com imó<sup>o</sup> vel também de propriedade de José Aurélio Vitorino de França, onde mede 8,90 metros".
- e - "Um terreno, sem benfeitorias, de formato irregular, com a área de 2,52 metros m<sup>2</sup>, situado à Rua Angelo Luiz Scapim, Bair<sup>o</sup> ro "Água da Estiva", o qual confronta pela frente com a mencio<sup>o</sup> nada rua onde mede 3,60 metros; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, confronta com o lote 07-A, de propriedade'



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.03

DECRETO N.º 1683 de 24 de maio de 1991.

de José Aurélio Vitorino de França, onde mede 1,40 metros; pelos fundos, confronta com o lote 06, igualmente de propriedade de José Aurélio Vitorino de França, onde mede 4,00 metros, acompanhando a curva de concordância de 9,00 metros".

ARTIGO 2º - Os imóveis referidos no artigo anterior serão destinados à abertura do prolongamento da Rua Giacom Abrussi, localizada no "Jardim Nova Barra", neste Município.

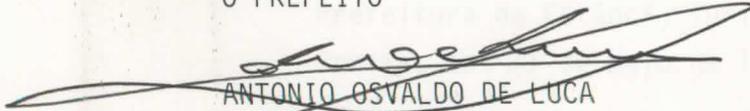
ARTIGO 3º - O Poder Executivo poderá alegar de urgência o pedido judicial de imissão de posse, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

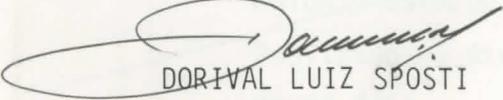
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 24 de maio de 1991.

O PREFEITO



ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.



DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-